

LEI Nº 0823/2026

“Dispõe Sobre a Denominação de Rua no Município de Ubaporanga – MG”.

A Câmara Municipal de Ubaporanga – MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado “Rua Sebastiao da Cruz”, a via de acesso que liga a Rua Valter Valdelino Ferreira Tavares e a Rua Paulino Florentino dos Santos, conforme croqui em anexo.

Art. 2º- Fica o Senhor Prefeito autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaporanga – MG, 28 de julho de 2026.

Gleydson Delfino Ferreira

Prefeito Municipal